



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6
Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	7
Aviso de Licitação	11
Atas de registro de preço	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2626, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 57.253,39** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 57.253,39
01 23 01	043	DIRETORIA DE FINANÇAS 04 123 9503 2503 0000 3.3.90.93.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL R\$ 35.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 26 09	207	TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 9518 2518 0000 3.3.90.93.00 02 299.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS TRANSP ALUNOS ESTADO R\$ 2.253,39 FR: 0.02.299-299.002
01 29 01	233	DIRETORIA DE ESPORTES, 27 813 9524 2524 0000 3.3.90.39.00 01 110.00	TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL R\$ 20.000,00 FR: 0.01.110-110.000

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 57.253,39
01 20 01	009	DIRETORIA DE GABINETE 99 999 9999 9999 0000 9.9.99.99.00 01 110.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA TESOURO GERAL R\$ 35.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 26 09	392	TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 9518 2518 0000 3.3.90.30.00 92 299.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS-EX.ANTERIOR TRANSP ALUNOS ESTADO R\$ 2.253,39 FR: 0.92.299-299.002
01 29 01	231	DIRETORIA DE ESPORTES, 27 813 9524 2524 0000 3.3.90.30.00 01 110.00	TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL R\$ 20.000,00 FR:0.1.110-110.000

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 3 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 168 de 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias da Sra **SIMONE KNORRE**, do dia 15 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024 concedido pela Portaria/RH nº 101, de 06 de março de 2024, a serem gozadas em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Dir. Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 169 de 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica **REVOGADO**, o período de gozo de férias, da servidora **GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**, concedido pela Portaria/RH nº 113, de 06 de março de 2024, 20 (vinte) dias a serem gozadas em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Dir. Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 170 de 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **EMILY MALTA GODOY**, para ocupar o emprego de **OPERADOR DE ETE**, frente a sua classificação de nº 01, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2023, Processo 274/2023, homologado em 15.12.2023.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia 19/04/2024, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 19/04/2024 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.


Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


ANA PAULA TESSARI FERREIRA
Dir. Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 047/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 028/2024, Processo nº 076/2024, destinado a aquisição de acervo de obras literárias para crianças da rede pública de ensino no Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 25 de abril de 2024, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 15 de março de 2024 firmou **Contrato nº 057/2024** através do certame licitatório nº 034/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 062/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PÔRTICOS NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em favor da empresa LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ 26.832.588/0001-33 pelo valor total de R\$ 625.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 7 de 11

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL** **(ART. 72 A 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	614/24
PROCESSO GOVBR Nº	
DEPARTAMENTO DE	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR (razão social)	YARALINE BUENO RODRIGUES
CNPJ/MF Nº	46.999.814/0001-82
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	534/24
EMPENHO Nº	534/24
OBJETO RESUMIDO:	SERVIÇOS DE ENSAIO E REGENCIA DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de Instrutor qualificado e experiente para ensaiar e reger os alunos das Fanfarras das Escolas do Município de Santa Cruz da Conceição para o desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade que acontecerá no dia 28 de abril de 2024.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2614/24.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2614/24.

BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** – (Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 59.906,02 – (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 9 de 11



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de fornecimento de ensaios e regência de fanfarra.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 10 de 11



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1405

Página 11 de 11

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 037/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 020/2024, Processo nº 065/2024, destinado a aquisição de jogos para adolescentes frequentadores do CRAS, no Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 26 de abril de 2024, às 9 horas, endereço eletrônico:

<http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de abril de 2024 firmou Ata de Registro de Preços N° **059/2024** através do certame licitatório nº 053/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo nº 083/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de CAMARIM, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADIS E MESAS PLÁSTICAS COM CADEIRAS, para o Depto. Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa ELENILSO RODRIGUES DA SILVA CNPJ 69.310.282/0001-20 pelo valor total de R\$ 86.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de abril de 2024 firmou Ata de Registro de Preços N° **060/2024** através do certame licitatório nº 053/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo nº 083/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de CAMARIM, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADIS E MESAS PLÁSTICAS COM CADEIRAS, para o Depto. Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa M. TENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 11.451.870/0001-01 pelo valor total de R\$ 46.500,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de abril de 2024 firmou Ata de Registro de Preços N° **061/2024** através do certame licitatório nº 053/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo nº 083/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de CAMARIM, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADIS E MESAS PLÁSTICAS COM CADEIRAS,

para o Depto. Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa WELLINGTON DE ALMEIDA ZABLONSKI DOS SANTOS 1004614 CNPJ 32.747.053/0001-30 pelo valor total de R\$ 46.600,00;